

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São transferidas no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1942 as seguintes verbas:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Coimbra

Reitoria, secretaria e tesouraria

Despesas com o pessoal:

Do artigo 78.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 2.000\$00

Para o artigo 79.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Ajudas de custo . . . 2.000\$00

Anexo à reitoria e secretaria

Biblioteca Geral

Despesas com o material:

Artigo 91.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

Do n.º 1) De imóveis:

a) Prédios urbanos . . . 5.000\$00

Para o n.º 2) De móveis . . . 5.000\$00

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Ensino industrial e comercial

Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Despesas com o pessoal:

Do artigo 699.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 23.000\$00

Para o artigo 700.º — Remunerações accidentais:

1) Regências . . . 8.000\$00

3) Desdobramentos, substituição de professores e regência de cursos práticos . . . 15.000\$00

23.000\$00

Instituto Industrial de Lisboa

Despesas com o pessoal:

Do artigo 717.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 30.000\$00

Para o artigo 718.º — Remunerações accidentais:

1) Horas extraordinárias do pessoal docente . . . 30.000\$00

Instituto Comercial do Porto

Despesas com o pessoal:

Do artigo 727.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 4.000\$00

Para o artigo 728.º — Remunerações accidentais:

1) Horas extraordinárias ao pessoal docente . . . 4.000\$00

Instituto Industrial do Porto

Despesas com o pessoal:

Do artigo 737.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 30.565\$77

Para o artigo 738.º — Remunerações accidentais:

1) Horas extraordinárias ao pessoal docente . . . 30.565\$77

Escolas industriais, comerciais e industriais-comerciais

Escola Comercial Rodrigues Sampaio

Despesas com o material:

Do artigo 749.º — Material de consumo corrente:

3) Artigos de expediente e diverso material não especificado . . . 3.200\$00

Para o artigo 749.º — Material de consumo corrente:

2) Impressos . . . 3.200\$00

Escola Comercial Veiga Beirão

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Do artigo 753.º — Encargos das instalações:

1) Rendas de casa . . . 3.000\$00

Para o artigo 750.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza . . . 2.000\$00

Para o artigo 751.º — Despesas de comunicações:

3) Transportes . . . 1.000\$00

3.000\$00

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Setembro de 1942.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Mário de Figueiredo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 9 de Setembro corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Despesas com o material:

Artigo 97.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

N.º 1) De imóveis:

Da alínea c) «Estradas e caminhos» para:

Alínea a) «Prédios rústicos» . . . 16.000\$00

Alínea b) «Prédios urbanos» . . . 1.000\$00

Alínea d) «Caminhos de ferro» . . . 5.000\$00

22.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Setembro de 1942.— O Chefe da Repartição, Luiz de Albuquerque Bettencourt.